

A ausência do corpo

Luciana Costa Normandia¹

Resumo

O artigo apresenta uma reflexão sobre como os imperativos sanitários referentes ao sepultamento na ocorrência da pandemia do novo coronavírus estão impactando na cultura e nas tradições do povo indígena yanomami. Considerando aspectos subjetivos e objetivos da realidade concreta, o que constitui um grande desafio para se pensar na atualidade. Para desenvolvermos a análise nos valem de uma revisão bibliográfica, pesquisa em textos jornalísticos e documentos oficiais referentes ao período compreendido entre os meses de março a dezembro do ano de 2020.

Palavras-chave: corpo, morte, rito, isolamento, coronavírus.

Abstract

The article presents a reflection on how the sanitary imperatives regarding burial in the occurrence of the new coronavirus pandemic is impacting the culture and traditions of the Yanomami indigenous people. Considering subjective and objective aspects of the concrete reality, which consists in a big challenge to think about nowadays. To develop the analysis, we use bibliographic research, journalistic texts and official documents regarding the context in the period between March and December of the year 2020.

Keywords: body, death, rite, isolation, coronavirus.

¹ Mestranda no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Contato: lokosta28@gmail.com

Introdução

“A morte é um problema dos vivos. Os mortos não têm problemas.”²

(Elias)

Um dos objetos de estudo recorrente nas ciências sociais diz respeito à forma como cada sociedade encara a morte e pratica seus rituais fúnebres³. Mauss (2003a) entende a morte como sendo um “fato social total” (MAUSS, 1904/2003a, p. 354), pois repercute em variadas esferas da vida individual e em sociedade. Podemos considerar que, em seus estudos sobre o tema, este autor estabeleceu conexões entre as disciplinas psicologia e a sociologia, enfatizando não apenas a morte do corpo, mas também a possibilidade da morte simbólica por motivos advindos de questões morais e religiosas (MAUSS, 1904/2003a).

A experiência da morte é sempre seguida por rituais que, para Mauss (2003b), “são, por essência, capazes de produzir algo mais que convenções; são eminentemente eficazes, são criadores, eles fazem.” (MAUSS, 1904/2003b, p. 56). A quebra destes, de acordo com suas proposições é um fator importante a ser considerado em ambas as formas de mortes analisadas por ele, uma vez que, surtem efeitos nos sujeitos; presume-se daí que a tradição possui uma eficácia e que o ritual deve ter um sentido prático no contexto individual e coletivo, portanto, o rompimento deste processo tem implicações no corpo físico das pessoas (MAUSS, 1904/ 2003b, p. 349). Neste sentido, podemos avaliar o quão importante são os rituais de passagem, nos quais podem ser inseridos o cortejo fúnebre e a morte.

A preocupação com o corpo morto é algo que tem sido levado em consideração desde tempos longínquos. Povos, como os egípcios antigos, ainda intrigam a comunidade científica com tamanhos detalhes e precisões no preparo do corpo mumificado. Como salienta João (2011), os atos fúnebres realizados por estes povos incluíam inclusive banquetes, pois acreditava-se que todo este cuidado era necessário devido ao fato do corpo se preservar em boas condições para a vida pós-morte.

Como os egípcios esperavam que seus mortos pudessem desfrutar, no outro mundo, de uma vida similar àquela terrena, era necessário que se fizes-

² ELIAS, Norbert 1997 O processo civilizador, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001

³ Robert Hertz e Emile Durkheim fizeram estudos clássicos sobre cultos fúnebres.

sem os rituais adequados que permitissem restaurar as suas faculdades físicas e mentais. O banquete funerário era parte essencial dos ritos fúnebres no Egito. (JOÃO, 2011, p. 7).

A história demonstra ainda que muitos outros povos mantêm o costume de seus antepassados de incinerar os defuntos após cumpridos os ritos de despedida; enquanto outros grupos sociais, cultivam tradições bem singulares acerca do destino dos corpos mortos, como o que ocorre no “funeral nos céus”, no Himalaia⁴. Todavia, seja qual for a tradição cultural que as pessoas praticam relacionada com a morte e a forma de expressar os atos fúnebres, o intuito simbólico é o de concluir um processo de separação entre o binômio vida/morte, dando uma função social importante para os homens:

A preocupação com a natureza simbólica dos rituais dá lugar a uma procura da função social dos ritos funerários como processos de restabelecimento da ordem social, posta em perigo pela ocorrência da morte. (LI-HAHE, 2010, p.21).

Não obstante, a noção de finitude com a chegada da pandemia do novo coronavírus parece ter adquirido novo significado, novas formas “de imaginar o mundo e de viver no mundo” ao romper com tradições e ritos que envolvem a perda (SAGOT, 2020, p. 107). Assim, a proposta deste artigo é a de contribuir para a reflexão da tensão estabelecida com a crise sanitária do novo coronavírus *versus* o simbolismo expresso no ordenamento de isolamento no período pandêmico, cujo imperativo não cabia a tradição de velar o corpo do defunto. Para as reflexões, tomamos como objeto de análise o caso particular do povo indígena Yanomami, no período compreendido entre os meses de março a dezembro do ano de 2020.

1. Breve retomada histórica da pandemia do novo coronavírus

Ao retomarmos a cronologia da pandemia atual, temos que os primeiros registros de contaminação ocorridos pelo vírus foram verificados na República da China no final do

⁴ Fonte: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/02/110211_funeral_urubus_himalaias_rw, acesso 10 de novembro de 2021

mês de novembro do ano de 2019. Os números naquele momento já sinalizavam a gravidade da doença provocada pelo novo coronavírus, a covid-19 (LIU *et al.*, 2020). A partir destas primeiras notificações, ocorreu uma rápida propagação da doença, atingindo todos os países do mundo. Desta forma, dada a magnitude adquirida pela covid-19, no dia 11 do mês de março do ano de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) admitiu tratar-se de uma pandemia (OMS, 2020). Nos meses subsequentes, a mídia freneticamente anunciava os trágicos e assustadores números de infectados e de vítimas fatais. A partir daí, foram estabelecidos vários desafios em larga escala acerca da promoção de saúde da população. Estes fatos requereram dos órgãos competentes a proposição de protocolos, onde estavam previstas medidas sanitárias para mitigar a rápida propagação da doença em todo o mundo.

Dentre as medidas de prevenção, foi proposto o isolamento social para toda a população, inclusive por meio de medidas coercitivas impostas por algumas autoridades locais, salvo os chamados serviços essenciais, como é o caso dos equipamentos de saúde que estavam autorizados a não fechar as portas (OMS, 2020). Apesar do isolamento involuntário ser uma ação utilizada em períodos críticos, como em estado de guerras e em outras situações de grave risco epidemiológico, observou-se que, na prática, havia um desconhecimento por parte da maioria das pessoas a respeito desta medida protetiva. Isto contribuiu para um maior nível de insegurança generalizada.

Outro fenômeno social proliferado ante esta conjuntura, apesar de já estar presente sobretudo nos debates relacionados às temáticas ambientais, foi o *negacionismo* (HAMLIN *et al.*, 2020). A prática de negar a existência da doença provocada pelo novo coronavírus, de desvalorizar a ciência, foi largamente adotada, principalmente, em países liderados por governantes de extrema direita. O negacionismo atuou como um fator vulnerabilizador que fragilizou ainda mais as relações no contexto pandêmico, elevando o tensionamento a níveis altíssimos, dificultando a condução e saída da crise. Desta maneira, as sociedades foram aprendendo a conviver com os imperativos ocasionados pela pandemia do novo coronavírus.

No caso brasileiro, dados oficiais do Ministério da Saúde apontaram que os índices do isolamento ficaram bem abaixo da expectativa dos governantes, oscilando constantemente⁵. Cabe destacar, de acordo com Hamlim *et al.* (2020, p. 17), um fator que claramente contribuiu para estes índices, que foi o fato da quarentena e o isolamento, terem sido deste o início alvo de teorias da conspiração e do negacionismo exacerbado, que serviram muito mais para fins políticos, em detrimento de sua real finalidade, o que possibilitou a instauração e acirramentos de conflitos ideológicos e sociais. Contudo, alguns impactos provenientes desta medida restritiva incidiram diretamente na vida das pessoas e coletividades para além de fatores sanitários, reverberando fortemente nos âmbitos econômico e cultural. Salienciamos que não é objetivo deste artigo adentrar sobre aspectos dessa medida no campo da economia, mas pautar a reflexão sobre os aspectos culturais, especialmente na quebra de tradições ocorridas por ocasião do isolamento no período inicial da pandemia, como é o caso dos atos fúnebres.

O manejo com o corpo do morto foi um capítulo a mais inserido na crise sanitária. De acordo com Heinrich *et al.* (2020, p. 329), por se tratar de uma doença nova e extremamente volátil, poucas informações eram sabidas sobre a dinâmica do vírus, mas, se comparado o grau de virulência do novo coronavírus com outras infecções viróticas, haveria sim, grande probabilidade do cadáver ser um retro transmissor do vírus. Daí o imperativo de não velar o morto no período pandêmico.

A probabilidade de transmissão do vírus através de pessoas falecidas permanece obscura. No entanto, em recentes pandemias de influenza, alta e sustentável estabilidade do vírus e infectividade dentro de cadáveres foram demonstradas, exigindo um tratamento cuidadoso e consciente. Para determinar a possibilidade de transmissão do SARS-CoV-2 através de pessoas falecidas, conduzimos um estudo de estabilidade do RNA viral pós-morte. (HEINRICH *et al.*, 2020, p. 329).

O primeiro caso de óbito por agravos relacionados à covid-19, notificado e divulgado no Brasil, data do dia 17 de março do ano de 2020, na cidade de São Paulo⁶. E, nos meses subsequentes de abril a junho, infelizmente, manteve-se no ranking de um dos países

⁵ Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-05/estudo-indica-eficacia-do-isolamento-social-contra-o-novo-coronavirus>, acesso em 04 de novembro de 2021

⁶ Disponível em <https://www.sanarmed.com/linha-do-tempo-do-coronavirus-no-brasil>, acesso em 09 de novembro de 2021

com maiores números de vítimas fatais ocasionados pela doença⁷. Em meio a muitas controvérsias políticas e econômicas que perduraram no decorrer do ano de 2020, sem vacina ou tratamento comprovadamente eficaz contra a covid-19, o período de quarentena e isolamento social foram indicados pelos órgãos sanitários como uma das principais estratégias para se evitar o adoecimento em massa da população.

2. A ausência do corpo e a “desritualização” na pandemia de covid-19

“Sofri para ter essa criança. E estou sofrendo. Meu povo está sofrendo. Preciso levar o corpo do meu filho para a aldeia. Não posso voltar sem o corpo do meu filho⁸.”

(Lamento de uma mãe yanomami)

Conforme Sagot (2020, p. 107), a crise sanitária trouxe consigo uma necessidade abrupta de novo reordenamento das formas de se posicionar no mundo. Especialmente, para os grupos validados socialmente como mais vulneráveis e que possuem pouca ou nenhuma autonomia política (SANTOS, 2020, p. 21). Neste sentido, Santos (2020) ao analisar a crise sanitária pelo viés das “exclusões históricas”, assinala que o caráter equânime da pandemia, defendida por algumas pessoas, não se sustenta, sendo facilmente desmontado quando associamos a crise sanitária a outros elementos que compõem a vida dos sujeitos e coletividades, desta forma este autor considera que o novo coronavírus,

É tão antidemocrático quanto a sociedade que permite tal concentração de riqueza. Ao contrário do que parece, não ataca indiscriminadamente. Prefere populações empobrecidas, vítimas de fome, falta de assistência médica, condições de vida, proteção no trabalho, ser indesejado não o torna menos contemporâneo. (SANTOS, 2020, p. 38).

Ora, podemos então inferir que fatores como cultura, economia, questões de ordem psicológica, dentre outros elementos que compõe as esferas da vida produzem impactos

⁷ Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/05/06/brasil-tem-o-maior-numero-de-mortes-de-covid-19-por-milhao-de-habitantes-entre-os-paises-mais-populosos.ghtml>. Acesso em 02 de fevereiro de 2022.

⁸ Texto disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-24/maes-yanomami-imploram-pelos-corpos-de-seus-bebes.html>. Acesso em 11 de novembro de 2021

distintos em pessoas e coletividades, principalmente quando balizadas pelas desigualdades sociais já instaladas anteriormente à chegada da pandemia do novo coronavírus. A junção de todos estes componentes é algo que poderá ocasionar sérias repercussões, reverberando, inclusive, na saúde física e emocional dos sujeitos. De acordo com Santos (2020), “a quarentena não só torna mais visíveis, como reforça a injustiça, a discriminação, a exclusão social e o sofrimento imerecido que elas provocam” (SANTOS 2020, p. 21). Desta forma, o imperativo do isolamento proposto como medida de contenção e prevenção na pandemia de covid-19 e a objetividade da morte, mais especificamente o sepultamento, é uma interface necessária a ser refletida.

Para entendermos melhor os atos fúnebres, faz-se necessário uma compreensão e reflexão do elemento de centralidade destes ritos: o corpo. Se levarmos em consideração a definição que a gramática confere “ao termo corpo” como “tudo o que ocupa espaço e constitui unidade orgânica ou inorgânica”, está nos remete a um significado pronto, acabado, o que é aceitável para o senso comum sem uma reflexão mais aprofundada. Contudo, Mauss (1974) considera que “o corpo é o primeiro e o mais natural dos instrumentos” (MAUSS, 1974, p. 407), por meio do qual o homem estabelece suas conexões com o mundo material. Congruentemente, Le Breton (2006) afirma que “antes de qualquer coisa, a existência é corporal” (LE BRETON, 2006, p. 7). A partir desses referenciais, podemos extrair o importante papel que o corpo assume na esfera individual e coletiva. O corpo é um elemento de destaque, quer seja em vida e em morte e “para as ciências sociais, revela-se um potente campo de estudo por ser ele o condutor da materialidade da relação com o mundo” (LE BRETON, 2016, p. 7). O simbolismo expresso através da corporeidade humana é muito mais complexo, transcende a matéria física, podendo ser entendido desta forma como elemento de representação metafísica pois,

Do corpo nascem e se propagam as significações que fundamentam a existência individual e coletiva; ele é o eixo da relação com o mundo, o lugar e o tempo nos quais a existência toma forma através da fisionomia singular de um ator. Através do corpo, o homem apropria-se da substância de sua vida traduzindo-a para os outros, servindo-se dos sistemas simbólicos que compartilha com os membros da comunidade. (LE BRETON, 2006, p.7).

⁹ "corpo" in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021, <https://dicionario.priberam.org/corpo>. Acesso em 10-05-2021.

Percebemos que, devido à proeminência do elemento corpo, as sociedades têm desenvolvido crenças e práticas funerárias, partindo da preocupação do que fazer com ele diante da finitude. A despeito disso, diante da pandemia do novo coronavírus, surgiu um novo paradoxo que é preciso ser refletido muito além das questões meramente biológicas: que tratamento dar ao corpo diante de um imperativo global? Seguindo as orientações do Ministério da Saúde, publicizadas no 19, pessoas com suspeita ou confirmação de morte pela covid-19 teriam que ser sepultadas sem velórios. Todas essas alterações determinadas pela urgência sanitária impactaram de forma contundente a percepção do morrer em todas as sociedades (SILVA *et al.*, 2020, p. 68). Entretanto, chama a atenção como estas questões atuais podem atingir as culturas que têm nos rituais fúnebres uma forma estruturante de sua sociedade. No Brasil, um caso emblemático diante desta conjuntura diz respeito à situação dos indígenas Yanomami, na Amazônia.

Os Yanomamis são, atualmente, um dos maiores povos indígenas que habitam os territórios do Amazonas e Roraima. De acordo com dados censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2010, os povos Yanomamis contavam com uma população aproximada de 25.084, distribuídas em 256 comunidades e que apresentam mais de 150 variações linguísticas. As terras ocupadas por estes indígenas são de grande interesse econômico e político devido a sua riqueza mineral, o que vem ocasionando uma verdadeira guerra geopolítica, uma perversa gentrificação às avessas. Não obstante a estes fatos, pouco é noticiado pelas grandes mídias a seu respeito. Porém, quando recorremos à historicidade deste povo, é desvelado que vem ocorrendo um verdadeiro genocídio desta população, quer seja por sucessivos ataques violentos de garimpeiros a seus territórios, por doenças infectocontagiosas ou por ausência de políticas públicas mínimas para atender suas particularidades; fatores estes que os tornam também um dos grupos mais vulneráveis e com baixa autonomia no contexto pandêmico do novo coronavírus (CAPIBERIBE, 2020, p. 10).

A situação dos yanomamis há muito já se apresenta como vulnerável e conforme Ramos (1993), as epidemias assumem neste contexto um caráter político, sendo utilizadas estratégias extremamente antiéticas, para produzir de forma intencional espaços vazios que posteriormente poderão ser ocupados, principalmente pelas grandes companhias mineradoras de forma “legal”.

A falácia dos espaços vazios, associada ao suposto perigo da cobiça estrangeira, é um inesgotável manancial que alimenta a imaginação da conquista. Vemos no Projeto Calha Norte uma preocupação com a possível criação de um Estado Yanomami independente. (RAMOS, 1993, p. 4)

Enquanto os garimpeiros provocavam um colapso na subsistência dos índios e introduziam devastadoras epidemias de malária - doença até então praticamente ausente na região do Paapiú - médicos, missionários católicos e antropólogos que trabalhavam com os Yanomami eram expulsos da área. Durante dois anos nada se pôde saber do que acontecia lá dentro. Os Yanomami foram totalmente privados de serviços de saúde justamente quando mais necessitavam deles, pois, as epidemias de malária e outras moléstias trazidas pelos garimpeiros começavam a se propagar pelas comunidades como fogo selvagem. (RAMOS, 1993, p. 7)

O líder yanomami Davi Kopenawa, na década de 80, denunciou a ONU (Organização das Nações Unidas) a calamidade em que seu povo vinha sendo submetido. Em entrevista concedida ao Jornal *El País*¹⁰, em maio do ano de 2017 foi contundente ao afirmar a situação de seu povo e sua luta contra o garimpo: “ Estamos tomando água suja, poluída, de mercúrio [usado no garimpo]. Isso significa que meu povo vai sumir. Fica todo mundo doente, as mulheres, filhas, filhos, todo mundo contaminado. Se o Governo brasileiro não abrir os olhos, vai significar a perda do meu povo yanomami. ” A contaminação ainda persiste, de acordo com denúncia de outra liderança indígena no mês de outubro de 2021: “As crianças estão saindo com malformações. Mulheres e crianças já estão com sintomas de coceira e também apresentam dor de barriga, diarreia e infecção urinária, porque a gente tá tomando água suja. Não é só a água, todo o território Yanomami está poluído”¹¹. Para Ramos (1993) esta é uma guerra onde “ [...] os peões garimpeiros não passam de bucha de canhão, meros coadjuvantes de uma peça em que os atores principais atuam como que num teatro de sombras, escondidos atrás de uma cortina de desenvolvimento que deixa transparecer. ” (RAMOS, 1993, p. 17).

Mesmo com a demarcação do território dos yanomamis no ano de 1992, a presença do garimpo ilegal não deixou de ser uma ameaça constante a este povo. No ano de 2005, foi instaurada a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), instância que possui a importante missão de promover os direitos dos indígenas brasileiros. As iniciativas tecidas

¹⁰ Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/20/politica/1492722067_410462.html, acesso em 02 de fevereiro de 2022.

¹¹ Disponível em: https://cultura.uol.com.br/cenarium/2021/10/07/178653_lider-yanomami-denuncia-contaminacao-de-rios-deformidades-e-doencas-causadas-por-mercurio.html, acesso em 03 de fevereiro de 2022.

pela APIB afim de dar visibilidade a situação vivenciada no período pandêmico pelos indígenas têm sido fundamentais, pois, por meio de seus relatórios produzidos a partir de denúncias de lideranças locais, traduzem a realidade vivenciada pelos yanomamis para todo o mundo.

Neste caótico cenário de grandes fragilidades, o adoecimento pelo novo coronavírus, especialmente no ano de 2020, fez-se duramente presente entre eles, o que nos confirma os dados averiguados sobre a covid-19 no dia 30 de abril de 2021 (boletim deste dia constava 1.142 casos confirmados, 09 óbitos e 818 de pessoas infectadas)¹². O problema da subnotificação dos casos da covid-19 no Brasil, deve ser considerado nas análises, pois, percebemos uma discrepância dos dados verificados em relatórios da APIB até o dia 30 de junho de 2021, que apontavam uma dimensão muito mais dramática da situação dos yanomamis frente à covid-19: 1.126 óbitos e 56.174 infectados¹³. Quando analisamos estes números, verificamos uma alta taxa de contaminação e adoecimento entre estes indígenas. Soma-se a este cenário, a prevalência de outras doenças como a malária e a dificuldade de adesão ao isolamento em massa proposto pelas autoridades a um povo acostumado a viver em coletividade. Assim, as adequações para o sepultamento foram um duro golpe à questão cultural dos ritos fúnebres particular deste povo.

Em sua tese, Ramalho (2008) descreve pormenorizadamente os atos fúnebres deste povo como sendo de uma riqueza cultural imensurável, comunicando-nos que estes ritos consistem em um processo detalhado que leva vários dias de preparo de como o corpo deve ser cuidado: a exposição do cadáver aguardando a decomposição em torno de três semanas, o canto e lamento coletivo, o sacrifício dos animais domésticos do morto e finalmente culminando na incineração dos restos mortais e na destruição de todos os pertences do morto (RAMALHO, 2008). Um longo rito fúnebre, o que compulsoriamente não é permitido no momento atual de pandemia.

Os Yanomami explicam essa supressão de tudo que lembre a existência passada do defunto por uma dupla necessidade: primeiro, a nostalgia, a profunda melancolia e a cólera que incita a lembrança de sua existência; em seguida, a extinção dos vestígios de sua existência terrestre permite ao

¹² COMITÊ NACIONAL DE VIDA E MEMÓRIA INDIGÊNA. Disponível em: <https://covid19.socioambiental.org/>. Acesso 18 de dezembro de 2020.

¹³ Disponível em: <https://apiboficial.org/2021/11/25/povos-indigenas-e-as-violacoes-do-direito-humano-a-saude-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-subsidios-a-denuncia-internacional/>. Acesso em 02 de fevereiro de 2022.

espírito do morto (*pore*) de se desligar do mundo dos vivos e ir mais depressa para o dos mortos. A eliminação das lembranças compreende também o nome do morto, que nunca mais deve ser pronunciado por seus parentes e amigos. (R, 2008, p. 89).

Conforme Diniz (2007) nos afirma, o corpo ocupa um lugar de extrema singularidade social entre os yanomamis, sendo o ato de incineração o cume da despedida da existência terrena e, portanto, “imediatamente após a morte de alguém, todos os vestígios corporais devem ser cremados e destruídos” (DINIZ, 2007, p. 289). Desta forma, diante dos ritos deste povo, surgem algumas inquietações sobre a quebra das tradições ocasionadas pelo isolamento no momento pandêmico.

No dia 15 de abril do ano de 2020, o jornal independente Amazônia Real publicou o artigo “sepultamento de yanomami vítima de covid-19” redigido pelo antropólogo Bruce Albert¹⁴. Dentre vários aspectos apontados no artigo, uma especificidade alertada por Albert é a de que, ao enterrar um yanomami sem o consentimento ou presença de seus familiares, as autoridades demonstram uma total falta de ética e respeito às tradições e ritos deste povo, que tem por costume chorar seus mortos coletivamente. Rial (2020) infere a este respeito que “em muitas sociedades tradicionais, a pior das mortes é que ocorre ao longe, solitariamente. Ela é considerada como muito prejudicial aos que morrem e aos que ficam. O cadáver tem um peso simbólico determinante, é ator do ritual funerário” (RIAL, 2020, p. 2), acrescentando que o ritual do velório faz parte da desordem que a morte produz. Mauss (1904/2003b, p. 172), ao descrever sobre os ritos orais funerários na Austrália, também aponta que o simbolismo é de suma importância para a vida em sociedade. Albert (2020) de igual modo afirma em seu artigo que, para os yanomamis, o ritual fúnebre é carregado de simbolismos e é por meio dele que garantem a viagem sem retorno da alma até as “costas do céu”.

Dada a tamanha importância que o rito fúnebre assume, a ausência do corpo produz uma situação dramática para os yanomamis: se não há um ritual fúnebre, para onde vai a alma? Assim, de acordo com a proposição de Albert (2020), estas almas ficarão vagando pois, “[...] considera-se que as almas dos mortos voltarão sempre para chamar os vivos durante seus sonhos, causando-lhes uma nostalgia e uma melancolia sem fim”; interferindo

¹⁴ Antropólogo francês pesquisador do povo yanomami, em parceria com Davi Kopenawa escreveu o livro *A queda do Céu*, em 2010.

na vida dos vivos e de fato, conforme Silva (2020), esta ruptura da prática cultural é um dificultador da elaboração da perda. Em suas palavras, “Um sofrimento que é gerado pela falta de vivenciar o luto, pela falta do último adeus, como era de costume” (SILVA, 2020, p. 71). Somando a estas questões, Albert (2020) amplia o debate ao afirmar que, para além das questões sanitárias, existe também o viés da violação de um direito humano básico que é o de poder conduzir o ato fúnebre de forma “culturalmente apropriada”.

Sem o respeito deste direito fundamental, os familiares das vítimas Yanomami da Covid-19, além de terem perdido os seus entes queridos, deverão sofrer para sempre, como uma segunda morte em vida, o luto inextinguível da sua ausência. (ALBERT, 2020, p. 7).

Com efeito, se adentrarmos no campo simbólico da segurança, não é exagero inferir que esta situação, de acordo com o conceito elaborado por Bourdieu (2014), insere-se como um ato de violência simbólica por parte do Estado, uma vez que permite o reforço da estrutura de extrema assimetria imbricada nas relações, em suas palavras:

É assim que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a domesticação dos dominados. (BOURDIEU, 1989, p. 11).

A violência expressa nestas situações é manifestada por meio de uma sucessão de fatos que revelam um mister de despreparo dos órgãos competentes em lidar com elas, permeado por questões éticas e morais. Nesta perspectiva temos que considerar as intersecções presentes nas políticas universalistas, que por sua natureza de caráter homogênea, anula toda e qualquer particularidade. Os autores Silva e Estellita-Lins (2020), classificaram esta situação como uma violência contra “corpos e almas” e que, “afastar um povo de seus mortos é ameaçar suspender os alicerces da estruturação simbólica do ordenamento cosmológico e da agência dos sujeitos no mundo.” (SILVA E ESTELLITA-LINS, 2020, p. 03). Em relação às questões de cunho ético, a história nos permite avaliar a forma arbitrária como vem sendo tratada a tradição e crença do povo yanomami, como observamos no polêmico episódio da coleta da amostra de sangue obtida em fins da década de 60 e mantida armazenada em laboratórios até o ano de 2015, sem conhecimento e consentimento destes indígenas. Esta ocorrência fere a crença e tradição deste povo que, acredita que deve ser

apagado todo e qualquer vestígio da vida terrena do morto. (DINIZ, 2007)¹⁵. Sontag (2003) ao refletir sobre a falta de empatia em relação ao sofrimento ocasionado por situação tão adversa quanto esta, considera a existência da dicotomia entre a “minha dor” e a “dor do outro”, uma vez que, “o outro, mesmo quando não se trata de um inimigo, só é visto como alguém para ser visto, e não alguém (como nós) que também vê.” (SONTAG, 2003, p. 63).

Brum (2020) no artigo “*Mães Yanomami imploram pelos corpos de seus bebês*”, publicado no mês de junho, pelo jornal *El país*, traz um exemplo atual do apontamento dos elementos aqui apresentados, ao denunciar o descaso por parte das autoridades com o sofrimento de três mães yanomami. Brum nos comunica que tais mães tiveram seus filhos levados da tribo onde viviam com intuito de buscar tratamento para pneumonia, em hospital público da região, mas que, naquele ambiente foram infectados pelo novo coronavírus. Estas mães, ao serem comunicadas sobre o falecimento de seus bebês, também ficaram sabendo que os corpos haviam desaparecidos, provavelmente enterrados como indigentes em cemitérios da cidade. Violação ainda mais grave se levarmos em consideração o fato de que estas mães yanomamis não falam português e não há quem traduza as orientações em sua língua. (BRUM, 2020). Ainda, esta autora, infere que, “[...] se o ritual não for realizado, o morto não poderá ser esquecido nem se deixará esquecer, o que provoca muito mal a seus parentes e a toda a comunidade.” (BRUM, 2020. p. 07). Neste contexto podemos considerar que, luto/sofrimento/tradição/segurança, são faces da mesma moeda, conectando-se de forma indissociáveis.

Butler (2019), considera que nestes casos existe uma desconexão da perda pois, “[...] a insensibilidade ao sofrimento humano e à morte - torna-se o mecanismo de realização da desumanização. Essa desrealização não ocorre nem dentro e nem fora da imagem, mas no próprio enquadramento em que a imagem está contida.” (BUTLER, 2019, p. 179). Nesta mesma lógica, esta autora, infere que, num sistema político/econômico, onde existe a prevalência de extremas desigualdades sociais, as relações são balisadas por questões valorativas passíveis da ocorrência (de forma tácita ou não) de uma seleção acerca de quais são as vidas que são cabíveis de luto, ou, as que realmente importam¹⁶ (BUTLER, 2019).

¹⁵ Experiência liderada pela equipe do geneticista James Neel e o antropólogo Napoleon Chagnon em 1967. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/48 . Acesso em: 21 de janeiro de 2022.

¹⁶ Artigo: “**De quem são as vidas consideradas choráveis em nosso mundo público?**”. Disponível em:

Quando reportamos a situação dos yanomamis à perspectiva dessa autora desponta a reflexão: a vida dos yanomamis valem serem choradas? Estes corpos são importantes?

Estas questões são de extrema complexidade se pensarmos que há muito estes brasileiros têm sido destituídos de seus direitos fundamentais, conforme assegurado no artigo 5º da Constituição Federal brasileira de 1988 onde se lê: “ Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988). Todo este cenário nos leva a refletir se podemos afirmar que normas de segurança sanitária padronizadas possam se fazer eficazes para toda a sociedade, já que desconsidera as singularidades de povos que também a constituem. Conforme observa Segata (2020), “Os números podem ser universais, mas os fenômenos e experiências que eles descrevem não são. Hoje, a Covid-19 é uma doença em escala global, mas isso não faz dela um fenômeno universal [...]” (SEGATA, 2020, p.2). Ou seja, a experiência vivenciada pela pandemia não é a mesma para os sujeitos. A ausência do corpo é, portanto, uma interface crítica do isolamento social por estar perpassada por diversas dimensões igualmente relevantes.

Conclusão

“Sofremos muito com as vidas que o povo Yanomami perdeu. Foi muito difícil, o impacto foi muito grande para comunidade e eles não entendiam como isso era importante.”¹⁷

(Júnior Hekurari Yanomami)

Ao analisarmos as nuances presentes nesta situação, podemos concluir que o isolamento social, de forma generalizada, tornou-se um fenômeno social de múltiplos aspectos. Cabe a reflexão de que, se o isolamento é “um mal necessário” para conter o avanço da

<https://brasil.elpais.com/babelia/2020-07-10/judith-butler-de-quem-sao-as-vidas-consideradas-choraveis-em-nosso-mundo-publico.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

¹⁷ Texto disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/01/20/mp-determina-que-indigenas-tem-o-direito-de-fazer-rituais-sagrados-das-vitimas-da-covid-19>. Acesso em: 03 de fev. de 2022.

covid-19, o seu risco deve ser dialogado, avaliado e acompanhado à luz de várias ciências que se complementam para evitar minimamente prejuízos para todos os sujeitos imbricados no centro das intervenções. Podemos perceber que o isolamento não é um fenômeno vazio, encerrado em si, mas perpassa inclusive questões referentes aos direitos humanos e civis, comportando dimensões psicossocioculturais, uma vez que são práticas direcionadas a um sujeito biopsicossocial.

Para os yanomamis, brasileiros que vivem em condição de invisibilidade muito antes da chegada da pandemia, a crise sanitária parece ter agravado ainda mais a situação. O não cumprimento do rito estabelecido tradicionalmente entre este povo e a “desritualização” abrupta devido à medida restritiva podem trazer grande prejuízo e as consequências que estes eventos podem ter na subjetividade individual e coletiva tornam-se uma experiência emblemática.

Recentemente, em resposta a abertura de inquérito civil no ano de 2020, o Ministério Público Federal reconheceu o direito que estes povos têm de fazer o enterro de seus parentes de forma culturalmente apropriada. Contudo, conforme os próprios líderes indígenas acreditam, ainda existe um longo caminho para que esta recomendação tenha uma efetividade prática¹⁸. Ademais, o ordenamento jurídico-legal não anula toda dor e sofrimento causado a estes indivíduos.

Ao refletir sobre estas questões, damo-nos conta de que ainda há muito a se pensar em relação à pandemia. Muitos diálogos por se fazer, entendendo que, neste momento expressivo para o mundo, as análises dos impactos socioculturais não podem ser desprezadas. Mais do que nunca é preciso ter equilíbrio e discernimento nas decisões para que possamos pensar na construção de possibilidades de superação da crise de forma congruente com a questão sanitária e os costumes de diversos povos e sociedades. Neste sentido, sobre toda a conjuntura apresentada na pandemia, entendemos que as Ciências Sociais podem contribuir de forma significativa para pensar de forma situada os efeitos da crise sanitária ocasionado pelo novo coronavírus.

¹⁸ Texto disponível em: <https://www.brasilefato.com.br/2022/01/20/mp-determina-que-indigenas-tem-o-direito-de-fazer-rituais-sagrados-das-vitimas-da-covid-19>. Acesso em: 03 de fev. de 2022.

Referências

ALBERT, B. Sepultamento de Yanomami vítima da COVID-19. *Amazônia Real*. Disponível em: <https://amazonia-real.com.br/sepultamento-de-yanomami-vitima-da-covid-19/> acesso 15 de dezembro de 2020.

APIB. Documento final do Acampamento Terra Livre 2020a. Disponível em: <https://apiboficial.org/> Acesso em: 03 fev. 2022.

RAMOS, A. R. O papel político das epidemias: o caso Yanomami. *Série Antropologia*, n. 153 . 1993. p. 21. Disponível em: <https://ds.saudeindigena.icict.fiocruz.br/bitstream/bvs/1473/2/111599004.pdf>. Acesso em 02 de fevereiro de 2022.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989.

BOURDIEU, P. *Sobre o Estado*: Curso no Collège de France (1989-1992). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRUM, E. Mães Yanomami imploram pelos corpos de seus bebês. *El País*. 24 de junho de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-24/maes-yanomami-imploram-pelos-corpos-de-seus-bebes.html>, acesso 11 de novembro de 2021.

BUTLER, J. 2019. *Vida precária: os poderes do luto e da violência* Trad. Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica. 189 pp.

CAPIBERIBE, A. M. G. COVID-19: Um novo velho conhecido dos indígenas. *Boletim Anpocs*, n. 18 | Cientistas sociais e o coronavírus. Boletim Especial n. 18 - 10/04/2020. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/ciencias-sociais/destaques/2331-boletim-n-18-covid-19-um-novo-velho-conhecido-dos-indigenas>. Acesso em 09 de novembro de 2021.

DINIZ, D. Avaliação ética em pesquisa social: o caso do sangue Yanomami *Revista Bioética*. 2007, 15 (2): 284-97. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/48, acesso em 18 de janeiro de 2022.

HAMLIN, C. L. *et al.* PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO SOCIAL DA IGNORÂNCIA. *Revista Inter-Legere*, v. 3, n. 29, p. c23010, 18 nov. 2020.

HEINRICH, F., *et al.* Postmortem stability of SARS-CoV-2 in nasopharyngeal mucosa. *Emerging Infectious Diseases* 2021;27(1):329-331. doi: https://wwwnc.cdc.gov/eid/article/27/1/20-3112_article, acesso em 12 de novembro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: https://indigenas.ibge.gov.br/images/pdf/indigenas/folder_indigenas_web.pdf acesso em 18 de dezembro de 2020.

JOÃO, M. T. D. Do templário ao funerário no Egito Antigo: o exemplo do Ritual de Abertura da Boca. In: *Anais do XXVI*

Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011.

LE BRETON, D. 1953- *A sociologia do corpo* / David Lê Breton; 2. ed. tradução de Sônia M.S. Fuhrmann. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

LIHAHE, D. W. A. A Indizível Cor da Dor: Morte, Sofrimento e Reintegração em Maputo. *Universidade de Lisboa*, Instituto de Ciências Sociais em 2010.

LIU, Y. et al. Viral dynamics in mild and severe cases of COVID-19. *The Lancet Infectious Diseases*, [S.L.], v. 20, n. 6, p. 656-657, jun. 2020. Elsevier BV. Disponível em: <[http://dx.doi.org/10.1016/s1473-3099\(20\)30232-2](http://dx.doi.org/10.1016/s1473-3099(20)30232-2)>. Acesso em: 22 abr. 2021.

MAUSS, M. (1904). “Esboço de uma teoria geral da magia”. In: *Sociologia e Antropologia*. Tradução de Paulo Neves, introdução de Claude Lévi-Strauss. São Paulo: Cosac & Naify, 2003a.

MAUSS, M. (1904). “Efeito físico no indivíduo da idéia de morte sugerida pela coletividade”. In: *Sociologia e Antropologia*. Tradução de Paulo Neves, introdução de Claude Lévi-Strauss. São Paulo: Cosac & Naify, 2003b.

MAUSS, M. “As Técnicas Corporais”. In: Marcel Mauss, *Sociologia e Antropologia*, vol. 2. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974.

OMS. Organização Mundial da Saúde. Organização Pan-americana da saúde (OPAS). *Folha informativa - COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)*. 2020. Disponível

em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid

19&Itemid=875>, acesso em: 01 fev. 2021.

RIAL, C. *Mortes Belas, Mortes Boas, Morte Malignas e a Covid-19*. Boletim ANPOCS, N. 20. Disponível em: http://anpocs.com/images/stories/boletim/boletim_CS/Boletim_n20.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

SAGOT, M. S. Muerte, control social y bienestar en tiempos de Covid-19. In: Alexandra et al. *Alerta Global. Políticas, movimientos sociales y futuros en disputa en tiempos de pandemia*. Buenos Aires/Lima: CLACSO, 2020, p107-114 Disponível em: biblioteca.clacso.edu.ar › clacso › Alerta-global.

SANTOS, B. S. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina, 2020.

SEGATA, J. *Covid-19: Escalas da pandemia e escalas da antropologia*. Boletim ANPOCS, n. 02, 2020.

SILVA, M.; ESTELLITA-LINS, C. A xawara e os mortos: os Yanomami, luto e luta na pandemia da Covid-19. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/5RzHZjVqqzb-gzT8xMZZD6YF/?format=html&lang=pt>, acesso em 18 de janeiro de 2022.

SILVA, W. B.; SILVA, U. G. *Reflexões antropológicas sobre a covid-19 e o corpo morto*. *Áltera*, João Pessoa, v. 2, n. 10 – Número Especial, p. 65-72, outubro 2020. Disponível em: [periodicos.ufpb.br](http://periodicos.ufpb.br/index.php/altera) › index.php › altera.

SONTAG, S. *Diante da dor dos outros*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RAMALHO, M. Os yanomami e a morte. 2008. 168f. (Tese (Doutorado em Antro-

pologia Social) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo. Disponível em:

https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-04052009-154152/publico/MOISES_RAMALHO.pdf, acesso em 11 de maio de 2021.